

1987/041

Envia

Cabin

LEI Nº 2454, DE 30 DE SETEMBRO DE 1987.Autoriza a doação de imóveis do Patrimônio Municipal à Igreja Evangélica Cristo para o Brasil e de outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Cristo para o Brasil, os imóveis do Patrimônio Municipal a seguir descritos:

I - o lote de terreno urbano, definitivo, de número 17, pertencente à quadra nº 17, com a área de 348,00 m², cadastrado sob nº SE-21-04-08-13, situado nesta cidade, à avenida Rodólia, bairro Brasil, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros de frente para a avenida Rodólia; 12,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 13; 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 18; e, finalmente, 29,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 15; sem benfeitorias;

II - o lote de terreno urbano, definitivo, de número 16, pertencente à quadra nº 17, com a área de 348,00 m², cadastrado sob nº SE-21-04-08-14, situado nesta cidade, à avenida Rodólia, bairro Brasil, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros de frente para a avenida Rodólia; 12,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 14; 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17; e, finalmente, 29,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes nºs. 26, 27 e 28; sem benfeitorias.

Parágrafo Único - A doação de que trata este artigo fica condicionada às seguintes cláusulas e condições:

I - inalienabilidade total ou parcial dos imóveis;

II - uso dos imóveis, pelo donatário, para as fins de edificação do templo da Igreja Evangélica Cristo para o Brasil e demais construções da mesma igreja;

III - reversão dos imóveis, com todas as benfeitorias, ao patrimônio municipal, em qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de setembro de 1987.

Paulo
Eduel Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

SAID JA

DD. Pref

Ituiutaba

sa/rsc
do/rsc.